



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0221/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2024**, processo administrativo nº **010/001486/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº109/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SUPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R SENADOR JOSE KAIRALA Nº291 QUADRA53 LOTE 29 - VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ  
CEP: 25.086-010  
TEL: (21) 2654-6767  
E-MAIL: unidos@superunidosbrasil.com.br  
CNPJ: 23.311.098/0001-01

**RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cartolina, produzida com materiais de qualidade, cores diversas, gramatura 150g/m²,	Pct c/10 unid.	19.500	TOP CHART	7,04	R\$ 137.280,00

*Smalch-40*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

dimensões 50cm x 66cm, pacote com 10 unidades.									
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 137.280,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as suas próprias penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

### CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2023** e a proposta da empresa **SUPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

*Imada*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

*Iracema*  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
*Profª Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6

SUPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante Legal  
*Margarida P. J. Silva*

Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

*[Signature]*  
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS  
Superintendente de Compras  
Secretaria Municipal de Governo

**23.311.098 / 0001-01**  
SUPER UNIDOS COMÉRCIO  
DE ALIMENTOS LTDA.  
Rua Senador José Kairala, nº 291  
VILA SÃO LUIZ - CEP 25086-012  
DUQUE DE CAXIAS - RJ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 022J/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022J/2024**, processo administrativo nº **010/001486/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº109/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.  
ENDEREÇO: R NORONHA TORREZÃO Nº24 SALA 1609 – SANTA ROSA – NITERÓI – RJ.  
CEP: 24.240-181  
TEL: (21) 99635-6499  
E-MAIL: VIMERCADORIAS.COMERCIAL@GMAIL.COM  
CNPJ: 31.952.323/0001-09.

**RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Estilete, lâmina em aço inox, corpo plástico, com	UNID	2.600	FUTURO	R\$4,25	R\$11.050,00

*Amelia*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

trava de segurança, medindo aprox. 09MM.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$11.050,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

GABRIEL COLOMBO  
DA  
SILVA:15812526761

Assinado de forma digital  
por GABRIEL COLOMBO DA  
SILVA:15812526761  
Dados: 2024.03.12 15:07:32  
-03'00'

Página 3 de 5





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2023** e a proposta da empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**

GABRIEL COLOMBO  
DA  
SILVA:15812526761

Assinado de forma digital por  
GABRIEL COLOMBO DA  
SILVA:15812526761  
Dados: 2024.03.12 15:07:17 -03'00'

Página 4 de 5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 022L/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022L/2024**, processo administrativo nº **010/001486/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº109/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**  
**ENDEREÇO: AV DAS AMÉRICAS Nº2000 BOX 51- BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO - RJ**  
**CEP: 22.631-000**  
**TEL: (021) 2222-0456**  
**E-MAIL: [LIMACOMERCIODEMATERIAIS@HOTMAIL.COM](mailto:LIMACOMERCIODEMATERIAIS@HOTMAIL.COM)**  
**CNPJ: 30.735.771/0001-98**

**• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Bastão de cola quente fino, transparente, composição: resina de EVA, ideal para madeira, papelão, papel, plástico, acrílico,	PCT 01KG	2.600	MASTER	R\$32,00	R\$83.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	metal, cerâmica, kraft, artesanato em geral, medindo 7,2mm x 300mm, pacote com 01KG.					
6	Bastão de cola quente grosso, transparente, composição: resina de EVA, ideal para madeira, papelão, papel, plástico, acrílico, metal, cerâmica, kraft, artesanato em geral, medindo 11mm x 300mm, pacote com 01KG.	PCT 01KG	2.600	MASTER	R\$32,01	R\$83.226,00
8	Bloco adesivo, para recado, medindo 38x50mm, cor colorido, pacote com 04 bloco de 100 folhas cada.	PCT C/ 04 BLOCOS	1.300	MASTER	R\$3,30	R\$4.290,00
9	Bloco adesivo, para recado, medindo 76x76mm, cor amarelo, pacote com 01 bloco de 100 folhas.	UNID	2.600	MASTER	R\$1,96	R\$5.096,00
10	Bloco adesivo, para recado, medindo 76x76mm, cor colorido, pacote com 01 bloco de 100 folhas.	UNID	2.600	MASTER	R\$2,13	R\$5.535,00
11	Bloco adesivo, para recado, medindo 76x102mm, cor amarelo, pacote com 01 bloco de 100 folhas.	UNID	2.600	MASTER	R\$2,37	R\$6.162,00
12	Bloco adesivo, para recado, medindo 76x102mm, cor colorido, pacote com 01 bloco de 100 folhas.	UNID	2.600	MASTER	R\$2,39	R\$6.214,00
13	Borracha escolar branca nº 60 tamanho 40x23x16mm. Cx. c/ 60 unidades.	CX C/60 UNID	2.600	MASTER	R\$9,60	R\$24.960,00
15	Caneta esferográfica, corpo em polipropileno e hexagonal, esfera de tungstênio, tampa ventilada, com orifício lateral, ponta média de 1.0MM, escrita macia, cor azul, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UNID	2.600	MASTER	R\$24,99	R\$64.974,00
16	Caneta esferográfica, corpo em polipropileno e hexagonal, esfera de tungstênio, tampa ventilada, com orifício lateral, ponta média de 1.0MM, escrita macia, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UNID	2.600	MASTER	R\$24,99	R\$64.974,00
19	Corretivo em fita 4,2MM x 10M. Caixa com 12 unidades	CX C/ 12 UNID	1.300	MASTER	R\$28,03	R\$36.439,00
22	Clips para prender papeis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 2, altura de 28MM e largura 08MM, caixa com 100 unidades.	CX C/ 100 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,78	R\$9.256,00
23	Clips para prender papeis, niquelado, resistente à oxidação,	CX C/ 100 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,70	R\$8.840,00

*Silvana*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

	qualidade superior, nº 3, altura de 24MM, caixa com 100 unidades.					
24	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 1/0 (0), altura de 29MM e largura 09MM, caixa com 100 unidades	CX C/ 100 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,69	R\$8.788,00
25	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 2/0, altura de 32MM e largura 11MM , caixa com 100 unidades	CX C/ 100 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,51	R\$7.852,00
26	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 3/0, altura de 36MM e largura 11MM, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,51	R\$7.852,00
27	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 4/0, altura de 40MM e largura 13MM , caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,53	R\$7.956,00
28	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 6/0, altura de 47MM e largura 18MM , caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$2,07	R\$10.764,00
29	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 8/0, altura de 57MM e largura 23MM , caixa com 25 unidades.	CX C/ 25 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,55	R\$8.060,00
30	Clips para prender papéis, niquelado, resistente à oxidação, qualidade superior, nº 10/0, altura de 64MM e largura 24MM , caixa com 18 unidades.	CX C/ 18 UNID	5.200	CLIPS TOP	R\$1,93	R\$10.036,00
32	Caixa para arquivo morto, material plástico corrugado flexível, medindo 250X130X350 MM, cores diversas, com impressão em 01 lado para escrita de arquivamento.	PCT C/ 05 UNID	6.500	POLIBRAS	R\$18,23	R\$118.495,00
33	Arquivo morto gigante, medindo 390X185X300 MM, azul.	UNID	13.000	POLIBRAS	R\$7,69	R\$99.970,00
34	Arquivo morto, material papelão medindo 36,5 X 14 X 25,5CM.	PCT C/ 25 UNID	5.200	NEWBOX	R\$59,06	R\$307.112,00
35	Arquivo morto gigante, material papelão medindo 410 x 295x 175mm.	PCT C/ 25 UNID	5.200	NEWBOX	R\$102,00	R\$530.400,00

*Amck*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

	resistente à oxidação, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.					
58	Grampo para grampeador, niquelado, alta durabilidade, resistente à oxidação, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Caixa c/ 5.000 unid.	5.200	FUTURO	R\$20,00	R\$104.000,00
61	Caixa de Lápis, medindo 17,5CM x 0,5cm, linha ecológica. Cx. c/144 unidades.	Caixa c/ 144 Unid.	5.200	FUTURO	R\$21,87	R\$113.724,00
62	Livro ata, capa e contra-capas dura, cor preto, com 200 folhas, medindo 205MM X 300MM, horizontal, folhas internas papel off-set de 56g/m <sup>2</sup> .	UNID	13.000	SÃO DOMINGOS	R\$25,45	R\$330.850,00
65	Papel A4, dimensões 210 X 297 MM, cor amarela, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma C/500 folhas.	Unidade	10.400	SUZANO	R\$28,57	R\$297.128,00
67	Papel A4, dimensões 210 X 297 MM, cor marfim, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma C/500 folhas.	Unidade	10.400	SUZANO	R\$32,00	R\$332.800,00
70	Papel A3, dimensões 297 X 420 MM, cor branca, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma C/500 folhas.	Caixa c/ 05 unid.	5.200	SUZANO	R\$247,94	R\$1.289.288,00
72	Perfurador de papel, 2 furos, até 100 folhas, distância entre os furos 80mm, distância de margem 8mm, dimensões 115x240x260mm.	UNID	2.600	CAVIA	R\$209,21	R\$543.946,00
73	Pasta plástica, cores diversas, com abas e elástico, sem lombada, medindo 235X335 MM.	UNID	13.000	POLIBRAS	R\$1,69	R\$21.970,00
74	Pasta plástica, cores diversas, com abas e elástico, lombada de 18MM, medindo 245X18X335 MM.	UNID	13.000	POLIBRAS	R\$2,63	R\$34.190,00
75	Pasta plástica, cores diversas, com abas e elástico, lombada de 30MM, medindo 245X30X335 MM.	UNID	13.000	POLIBRAS	R\$3,16	R\$41.080,00
77	Pasta plástica, cores diversas, com abas e elástico, lombada de 55MM, medindo 245X55X335 MM.	UNID	13.000	POLIBRAS	R\$3,45	R\$44.850,00
79	Pasta suspensa, em cartão marmorizado e plastificado, acompanha visor e etiqueta, grampo plástico, hastes em arame com ponteira plástica, dimensões 361 x 240 mm, gramatura: 305g/m <sup>2</sup> .	Pct c/50 unid.	19.000	FRAMA	R\$93,84	R\$1.782.960,00









ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

### CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2023** e a proposta da empresa **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

*ImcSilva*  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

*Prof Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6

**LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal  
**SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737**  
Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RTB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=videoconferencia, CN=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-03-12 16:29:39  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**  
Superintendente de Compras  
Secretaria Municipal de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 022M/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022M/2024**, processo administrativo nº **010/001486/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 04 de junho de 2020, para a **Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 109/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
ENDEREÇO: R PAULO GOMES DOS SANTOS – Nº277 – CENTRO – MESQUITA -RJ  
CEP: 26.553-250  
TEL: (21) 2696-9623  
E-MAIL: dcdescartavel@gmail.com  
CNPJ: 10.729.680/0001-32

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	--------	-------	----------------	-------------

LUANA BASTOS SOUZA OLIVEIRA:09482278771  
Assinado de forma digital por LUANA BASTOS SOUZA OLIVEIRA:09482278771  
Dados: 2024.03.13 15:21:30 -03'00'



2	Alfinete para quadro de avisos, cabeça esférica, cores sortidas, caixa com 50	Caixa c/ 50 unid.	2.600	ONDA	2,09	R\$ 5.434,00
3	Apontador escolar plástico com depósito. Cx. c/ 12 unidades.	Caixa c/ 12 unid.	2.600	LEO&LEO	2,44	R\$ 6.344,00
31	Cola em bastão, branca, para papel, cartolina e similares, não enruga o papel, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças, lavável, 40g.	Unidade	7.800	ONDA	1,67	R\$ 13.026,00
51	Extrator de grampos, em aço zincado, tipo espatula, medindo no mínimo 20x15x25mm.	Unidade	5.200	LEO&LEO	1,12	R\$ 5.824,00
71	Perfurador de papel metal, 02 furos, 20 folhas, cor preto.	Unidade	2.600	KAZ	11,00	R\$ 28.600,00
85	Prendedor de papel, tipo jacaré, preto, medindo 32MM, caixa com 24 unidades.	Caixa c/24 unid.	2.600	KAZ	6,70	R\$ 17.420,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 76.648,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Educação

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Amadeu*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

LUANA BASTOS SOUZA  
OLIVEIRA:0948  
2278771

Assinado de forma digital por LUANA BASTOS SOUZA  
OLIVEIRA:09482278771  
Dados: 2024.03.13 15:21:02 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as

LUANA BASTOS  
SOUZA  
OLIVEIRA:0948227  
2771

Assinado de forma digital  
por LUANA BASTOS SOUZA  
OLIVEIRA:09482278771  
Dados: 2024.03.13 15:20:50  
-03'00'

Página 4 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.


### CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2023** e a proposta da empresa **DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação,  
*Profª Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Secretária de Educação  
Matric. 38.732-6

**DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**  
Representante Legal

Duque de Caxias, 11 de março de 2024.

  
**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**  
Superintendente de Compras  
Secretaria Municipal de Governo

**LUANA BASTOS  
SOUZA**  
0948227877  
278771

Assinado de forma digital por LUANA BASTOS SOUZA OLIVEIRA:0948227877  
Dados: 2024.03.13 15:20:35 -03'00'